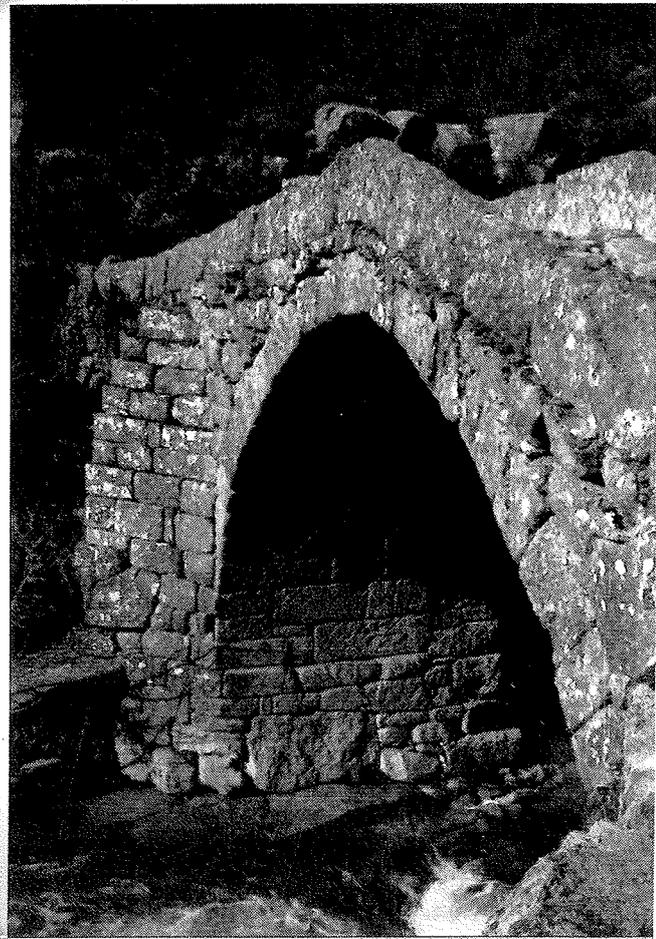


# Boletim Cultural



## ESPAÑA DE PARTIDA, PORTUGAL DE CHEGADA: A IMIGRAÇÃO ILEGAL NO ALTO MINHO NO SÉCULO XIX

*Alexandra Esteves\**

### **Resumo:**

No século XIX, período de múltiplas vicissitudes históricas e cujas repercussões se fizeram sentir a diversos níveis, tanto em Portugal como em Espanha, a fronteira galaico-minhota conheceu momentos de grande instabilidade e transformou-se num cenário de frequentes tensões e conflitos, em cuja génese se descobre, além da acção de toda espécie de marginais e bandos de salteadores, a imigração ilegal. Pelas mais variadas razões, nomeadamente de natureza política, económica ou militar, eram muitos aqueles que, vindos de Espanha, sobretudo da Galiza, demandavam o Alto Minho, ilegalmente. Vencidas as barreiras físicas, o quotidiano destes imigrantes ilegais era marcado pelo espectro do repatriamento, pelo que só à custa do refinamento das artes de dissimulação conseguiam escapar à perseguição que lhes era movida pelas autoridades.

\* Doutoranda da Universidade do Minho - Portugal. Bolseira da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

Considerando os contextos e os espaços físicos, é nosso objectivo conhecer este movimento migratório, descobrir as razões da partida e as aspirações que moviam os seus protagonistas, se bem que a concretização deste propósito esteja, à partida, circunscrito àqueles que foram capturados pelas autoridades portuguesas e, posteriormente, repatriados para Espanha.

*Palavras-chave:* imigrantes ilegais, fronteira galaico-portuguesa, passaportes, quadrilhas, desertores

### 1 – Tensão e instabilidade

No século XIX, a Espanha, tal como Portugal, enfrentou uma série de vicissitudes, sobretudo de natureza política e económica, que se repercutiram na vivência das suas populações, designadamente através da emergência e desenvolvimento de fluxos migratórios, que, alimentados por mecanismos de atracção e repulsão, se traduziram na demanda de novos rumos.

A nossa análise centra-se nos imigrantes ilegais, em particular naqueles que foram capturados pelas autoridades e que deixaram marcas da sua passagem por território português, dado que muitos outros, apesar da sua condição de ilegais, acabaram por se integrar na sociedade portuguesa de oitocentos.

A Galiza, com uma matriz histórica própria, foi-se caracterizando, ao longo do tempo, como um lugar de partida, uma terra de emigrantes, que, movidos por razões de ordem económica, política e social, partiam em busca de melhor destino.<sup>1</sup> A partir do século XVIII, em consequência duma grave crise agrícola, consubstanciada na escassez da produção face ao acentuado crescimento populacional, a Galiza conheceu vários surtos migratórios, que funcionavam como autênticas válvulas de escape<sup>2</sup>. Numa primeira fase, os emigrantes galegos rumaram para Castela, em particular para Madrid e Anda-

<sup>1</sup> Sobre este assunto consulte-se González Lopo, Domingo, "La emigración a Portugal desde el suroeste de Galicia en los siglos XVIII al XX", in *Actas do Colóquio Internacional sobre Emigração e Imigração em Portugal séculos XIX e XX*, Lisboa, Editorial Fragmentos, 1993, pp. 373-391.

<sup>2</sup> O sistema de transmissão de heranças, que conduzia a uma constante fragmentação das parcelas agrícolas, também contribuía para o agudizar da crise.

luzia, principalmente para Cádiz, e, mais tarde, após o término de sucessivos conflitos luso-espanhóis que tiveram lugar entre 1641-1668 e 1704-1714, para Portugal.<sup>3</sup>

A contiguidade geográfica, a identificação cultural e linguística, a perspectiva de melhores salários fizeram do Alto Minho um lugar de passagem obrigatória para os emigrantes da Galiza que, entre o início e meados da centúria de oitocentos, começaram a transpor, de forma maciça, a fronteira rumo a terras portuguesas, uns pela via legal, e outros ilegalmente, nuns casos para aí se instalarem definitivamente, noutros apenas por curtos períodos de tempo. Na segunda metade do século XIX, a América colonial torna-se o destino preferencial desse movimento migratório.

De facto, de todas as províncias espanholas, a Galiza sobressaía enquanto exportadora de homens, realidade que pudemos constatar através da análise da correspondência trocada entre o governo civil e os concelhos que integram o distrito de Viana do Castelo, em particular os da fronteira, ou seja, Monção, Melgaço, Valença do Minho, Castro Laboreiro, Caminha e Vila Nova de Cerveira, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Valadares e Sanfins, nos quais, mais do que de imigrantes espanhóis, se fala de galegos.

O aumento de imigrantes galegos, que se regista a partir da segunda metade do século XVIII, e de forma ainda mais evidente na primeira metade do século XIX, está relacionado com prestação do serviço militar, mais precisamente com as alterações introduzidas pelas autoridades espanholas no sistema de recrutamento, que passou a vigorar a partir de 1770, com vista a garantir uma base constante de recrutados, substituindo as levadas descontínuas.<sup>4</sup>

<sup>3</sup> A. Meijide Pardo refere a existência, em Portugal, apesar do carácter impreciso dos números, de 30 000 galegos nos inícios do século XVIII, de 60 000 para meados da mesma centúria e de 80 000 para inícios do século XIX. Meijide Pardo, A., *La emigración gallega intrapeninsular en el siglo XVIII*, Madrid, Instituto Balmes de Sociología, 1960.

<sup>4</sup> Veja-se Rey Castelao, Ofelia, "Movimentos migratórios en Galicia, siglos XVI-XIX", in Eiras Roel, António, Rey Castelao, Ofelia (coord.), *Migraciones internas y médium-distance en la Península Ibérica, 1500-1900, I Conferência Internacional de Demografía Histórica*, vol. II, Santiago de Compostela, Conselleria de Educación e Ordenación Universitaria, 1994, pp. 85-139.

Grande parte dos imigrantes que arribavam ilegalmente a terras do Alto Minho eram galegos, do sexo masculino e, na maioria dos casos analisados, tinham como primeiro objectivo fugir ao serviço militar.<sup>5</sup> Os fluxos migratórios clandestinos agravaram-se com a proibição de emissão de passaportes a potenciais recrutas, como aconteceu em determinados períodos, nomeadamente em 1846.<sup>6</sup>

Considerava-se, então, imperioso controlar a fuga de desertores. No ano de 1835, o governador civil, dirigindo-se aos administradores dos concelhos de Vila Nova de Cerveira, Sanfins, Valença, Monção, Valadares e Melgaço, alertava-os para a necessidade de se evitar a passagem de desertores do exército constitucional da rainha de Espanha, Isabel II, ordenando que se certificassem da legalidade do passaporte de todos aqueles que pretendiam transpor a fronteira, e que fossem detidos e colocados sob custódia, até haver decisão do governo civil do Distrito, os que se encontrassem em situação ilegal.<sup>7</sup>

Ao longo do século XIX, o governo civil foi expedindo várias circulares para os administradores dos concelhos da sua jurisdição, reiterando a necessidade de reforçarem a vigilância da fronteira, a supervisão de passaportes e, se possível, a investigação de todos os que atravessavam a raia. Aquele organismo divulgou junto desses mesmos administradores a Portaria do Ministério do Reino, 4.ª Repartição, de 26 de Outubro de 1836, que determinava a proibição de entrada no país de todos os recrutados ou mobilizados para o exército da Guarda Nacional de Espanha; todos os que o fizessem, ou tentassem fazer e que não fossem detentores de passaportes emitidos pelas autoridades competentes e visados pelos cônsules por-

<sup>5</sup> Note-se que também muitos jovens do Alto-Minho partiram para Espanha, maioritariamente para a província da Galiza, com o objectivo de fugir ao recrutamento militar. Sobre este assunto leia-se Rodrigues, Henrique Fernandes, "Emigração clandestina de portugueses para Espanha no século XIX. (Análise dos livros de recenseamento militar, 1855-1856)", in Eiras Roel, Antonio, Rey Castelao, Ofelia (coord.), *Migraciones internas y médium-distance en la Península Ibérica, 1500-1900...*, pp. 399-416.

<sup>6</sup> Consulte-se Rey Castelao, Ofelia, "Movimentos migratórios en Galicia, siglos XVI-XIX"..., pp. 85-139.

<sup>7</sup> Arquivo Histórico do Governo Civil de Viana do Castelo (doravante AHGCVC), *Registo de Circulares expedidas a diversas autoridades - 28 de Setembro de 1835 até 4 de Outubro de 1837*, n.º 1.10.4-8, não paginado.

tugueses, deviam ser detidos e recambiados, de concelho em concelho, até chegarem às autoridades das localidades donde provinham ou ao lugar mais próximo da fronteira onde foram capturados, cobrando um recibo que depois devia ser remetido ao governo civil.

Em 1846, o governador civil reafirmou a necessidade de serem capturados os soldados espanhóis que tinham fugido para território português e insistiu na urgência de pôr cobro à inépcia que imperava em alguns concelhos fronteiriços relativamente a este assunto.<sup>8</sup>

Nesta época, a Espanha enfrentava as agruras de uma guerra fratricida, na sequência da primeira guerra carlista, que decorreu entre 1833 e 1840, e da chamada segunda guerra carlista, que aconteceu entre 1846 e 1849. Num período marcado por uma conjuntura belicista, a necessidade premente de homens era uma realidade que se impunha, para fazer frente aos exércitos e guerrilhas carlistas, que actuavam com particular violência no Norte de Espanha.<sup>9</sup>

A emigração ilegal dos seus homens e mulheres preocupava as autoridades espanholas, até porque, no século XIX, o poder dum estado continuava a assentar no número de habitantes, ou pelo menos funcionava como um critério fundamental<sup>10</sup>. No entanto, em tempo de conflito militar, era sobretudo o êxodo de mobilizados que mais as inquietava.

Deste modo, as autoridades de Espanha, em particular as da província da Galiza, pretendiam a colaboração das suas congéneres portuguesas, em particular das zonas fronteiriças, para conter o êxodo dos seus habitantes. Nesse sentido, tomavam-se medidas para impedir a sua passagem, confirmava-se a legalidade ou ilegalidade dos seus passaportes e seguiam-se os suspeitos, que muitas vezes acabavam por ser detidos. Porém, os imigrantes ilegais continuavam a chegar ao distrito de Viana do Castelo, onde frequentemente se instalavam, ou en-

<sup>8</sup> AHGCVC, *Registo de circulares expedidas a diversas autoridades - 3 de Julho de 1844 até 21 de Setembro de 1846*, n.º 1.10.4.10, não paginado.

<sup>9</sup> A propósito do carlismo consulte-se Canal, Jordi, "A Contra-revolução em movimento: carlismo e violência em Espanha (1876-1939)", in *Ler História*, n.º 46, Lisboa, 2004, pp. 161-191.

<sup>10</sup> Veja-se Pellistrandi, Benôit, *As relações internacionais de 1800 a 1871*, Lisboa, Edições 70, 2000, pp. 9-16.

tão seguiam caminho para Lisboa, Porto ou outras localidades portuárias.<sup>11</sup>

Entretanto, impõe-se a colocação da seguinte questão: que motivos levavam as autoridades a serem coniventes com aqueles que entravam ilegalmente no território português, fossem simples lavradores ou jornaleiros, desertores ou até mesmo criminosos?

A verdade é que, em diferentes circunstâncias, directa ou indirectamente, as autoridades espanholas acusavam as autoridades portuguesas de inoperância, inércia e até de cumplicidade, aludindo à frequente ausência de vigilância da fronteira do outro lado do rio Minho, e alguns responsáveis administrativos portugueses também davam conta da indolência dos seus colegas na captura de imigrantes ilegais.<sup>12</sup>

A 12 de Fevereiro de 1836, o Governo Militar de Salvaterra acusou as autoridades portuguesas de delito de alta traição, alegando ter tido conhecimento de que as mesmas não só permitiam a entrada de galegos e outros espanhóis em Portugal, sem passaporte, como até o vendiam, caso necessitassem, “a um bom preço”. Mencionava o caso concreto de

<sup>11</sup> Em 2 de Janeiro de 1836, o governador civil ordenou aos administradores do concelho da raia para verificarem “*todos os Hespanhoes ou galegos que servem em cazas particulares, ou empregados na lavoura – o seguinte – primeiro - os passaportes com que vierão a Portugal – segundo - dos que não tiverem indagará o nome natalidade, filiação, emprego, e a que tempo residem; e de tudo V. EX.<sup>a</sup> fará uma relação que remetterá a auctoridade hespanhola mais visinha da do seu concelho, para que ella possa examinar se os incluídos na relação são criminosos ou recrutas – remetendo V. EX.<sup>a</sup> igualmente a este Governo Civil, copia idêntica da referida relação*”. AHGCVC, *Registo de Circulares...*, n.º 1.10.4-8, não paginado.

<sup>12</sup> O Administrador do Concelho de Valença referiu o seguinte “(...) pelo conhecimento que tenho do grande número de hespanhoes, que de continuo grande numero se evadem para este Reino, subtraindo-se aos recrutamentos, que alli se fazem; torna-se necessário que: EX.<sup>a</sup> responsabilize os administradores do concelho pela falta de cumprimento das ordens (...)”. AHGCVC, 1ª Repartição, Correspondência recebida das autoridades espanholas e outras relativas a assuntos espanhóis, *Presos espanhóis entregues à Espanha - 1838*, n.º 1.16.5.2-4, não paginado. O administrador do concelho de Caminha considerava que o chefe político de Pontevedra tinha razão ao queixar-se da escandalosa indiferença “*com que alguns concelhos admitem os trans-fugas espanhoes sem documentos legaes passando a titulo de vindimadores (...)*”. AHGCVC, *Correspondência recebida relativa a presos espanhóis entregues à Espanha – 1836*, n.º 1.16.5.3-6, não paginado.

quinze jovens desertores, que compraram o passaporte às autoridades portuguesas pelo valor de “40 reis”.<sup>13</sup>

Esta ocorrência gerou um clima de mal-estar e suspeição entre as autoridades fronteiriças dos dois estados, sustentando o Governo Militar de Salvaterra que os interesses de Espanha tinham sido prejudicados, exigindo por isso que fossem apuradas responsabilidades. Mais tarde, descobriu-se que o autor da infracção tinha sido “um paisano” da praça de Valença.<sup>14</sup> Contudo, importa salientar que não se tratou de um caso isolado, pois eram muitos os galegos que entravam e circulavam com passaportes falsos, passados por funcionários das administrações dos concelhos e sem a devida assinatura do administrador.

Em 1836, para fazer face ao grande número de passaportes falsos em circulação, o Administrador Geral do distrito de Viana do Castelo estipulou o seguinte conjunto de procedimentos que deviam ser executados pelos administradores dos concelhos do seu distrito:

- Apenas seriam considerados verdadeiros os passaportes que fossem passados, na sede do distrito, em impressos selados fornecidos pela secretaria do governo civil;
- Para que não fosse invocada a desculpa de falta de impressos para passaportes, estes deviam ser requisitados com alguma antecedência junto da secretaria do governo civil;
- Os anteriores impressos que existissem nas administrações dos concelhos deviam ser trocados pelos novos;
- Os passaportes deviam ser única e exclusivamente visados pelo administrador do concelho;
- Os administradores dos vários concelhos do distrito deviam conhecer as assinaturas uns dos outros, para que qualquer um deles pudesse certificar-se da sua autenticidade;
- Todos os passaportes apresentados aos administradores tinham de apresentar uma nota referente ao pagamento do selo e, caso não a tivessem, o portador não podia seguir viagem;
- Todos os estrangeiros que se fizessem acompanhar de

<sup>13</sup> AHGCVC, *Autoridades Espanholas e outras que têm relação com negócios de Espanha – 1836*, n.º 1.16.5.2-2, não paginado.

<sup>14</sup> AHGCVC, *Autoridades Espanholas...*, n.º 1.16.5.2-2, não paginado.

passaportes que eram reclamados por portugueses deviam ser remetidos ao governo civil;

- Quando um estrangeiro fosse encontrado sem o devido passaporte, ou quando este se revelasse falso, devia ser entregue à autoridade espanhola competente e cobrado recibo da entrega, o qual seria guardado no governo civil.<sup>15</sup>

O governador civil, para acabar com a “escandalosa situação” que se verificava no seu distrito e para evitar desencontros na comunicação, participou aos seus congéneres dos outros distritos as medidas que implementou, as quais incidiam, sobretudo, na mudança de impressos, para que os novos passaportes não fossem considerados falsos.<sup>16</sup>

Acusação de carácter mais gravoso foi formulada pelo vice-cônsul de Espanha em Vila Nova de Cerveira, em 5 de Dezembro de 1838, e dirigida aos administradores dos concelhos da raia, culpando-os, directa e categoricamente, de darem protecção a desertores e trânsfugas, e que disso “faziam pouco segredo”,<sup>17</sup> bem como de não só permitirem a sua entrada, mas também de lhes dar guarida e trabalho. No ano de 1838, só da jurisdição de Tomiño, tinham desaparecido sessenta desertores, dos quais só um número muito reduzido foi capturado. Perante esta situação, exigiu que João António Sousa, guarda do vice-consulado, participasse na captura de desertores espanhóis no concelho de Vila Nova de Cerveira. No entanto, o governador civil não o permitiu<sup>18</sup>, por considerar essa pretensão abusiva, pois colocava em causa a independência nacional, alegando ainda ser suficiente o cumprimento dos acordos entre os dois países sobre a captura e entrega de desertores<sup>19</sup>.

<sup>15</sup> AHGCVC, *Registo de Circulares...*, n.º 1.10.4-8, não paginado.

<sup>16</sup> AHGCVC, *Registo de Circulares...*, n.º 1.10.4-8, não paginado.

<sup>17</sup> AHGCVC, *Autoridades Espanholas e outras que têm relação com negócios de Espanha – 1838*, n.º 1.16.5.2-4, não paginado.

<sup>18</sup> AHGCVC, *Autoridades Espanholas...*, n.º 1.16.5.2-4, não paginado.

<sup>19</sup> Em 1778, foi assinado um tratado entre Portugal e Espanha, com o objectivo de se estabelecer o intercâmbio de desertores e refractários capturados, reafirmados em acções diplomáticas levadas a cabo em 1803 e 1806. Veja-se López Taboada, José Antonio, “Emigracion gallega a Portugal en la primeira mitad del siglo XIX”, in Eiras Roel, Antonio, Rey Castelao, Ofelia (coord.), *Migraciones internas y médium-distance en la Península Ibérica, 1500-1900, I Conferência Internacional de Demografia Histórica*, vol. II, San-

Em 1839, ainda que de forma mais comedida e subtil, as críticas à actuação das autoridades portuguesas reapareceram. O cônsul espanhol no Porto, baseado nas informações dos vice-cônsules que estavam na sua dependência, manifestou-se contra a facilidade de concessão de passaportes e cartas de residência a súbditos de Espanha, e denunciou o facto de serem “*credores de protecção que por surpresa tem obtido das Authoridades de Sua Magestade Fidelíssima nas fronteiras*”.<sup>20</sup>

Ainda no mesmo ano, o referido cônsul, em cumprimento de ordens superiores, requereu ao governador civil que diligenciasse no sentido de serem localizados todos os homens de nacionalidade espanhola, com menos de vinte e cinco anos e sem passaporte, que residissem no distrito de Viana do Castelo, os quais deviam ser conduzidos até à fronteira e entregues às autoridades espanholas.<sup>21</sup>

Mas também as autoridades portuguesas se queixavam do desleixo e até mesmo da corrupção das autoridades espanholas. Em 1838, o administrador do concelho de Vila Nova de Cerveira declarou ter pouca confiança no alcaide de Tomiño, culpando os respectivos funcionários de terem deixado fugir, propositadamente e em troca de um suborno, um galego acusado de deserção, de “*comportamento escandaloso*” e da autoria de vários roubos. Referiu ainda que muitos dos galegos que tinham sido remetidos ao alcaide de Tomiño, passado pouco tempo, reapareciam no seu concelho, sem que lhes tivesse sido formulada qualquer culpa e, por isso, eram de imediato colocados em liberdade.<sup>22</sup>

O certo é que, num cenário já de si caracterizado pela instabilidade política e militar, esta troca de acusações entre as entidades fronteiriças em nada contribuía para a resolução do problema da imigração clandestina.

No entanto, parece evidente que as autoridades portuguesas foram de facto cúmplices com a situação de ilegalidade

---

tiago de Compostela, Conselleria de Educación e Ordenación Universitária, 1994, pp. 85-130.

<sup>20</sup> AHGCVC, *Autoridades Espanholas e outras que têm relação com negócios de Espanha – 1839*, n.º 1.16.5.2-5, não paginado.

<sup>21</sup> AHGCVC, *Autoridades Espanholas...*, n.º 1.16.5.2-5, não paginado.

<sup>22</sup> AHGCVC, *Correspondência recebida relativa a presos espanhóis entregues à Espanha – 1838*, n.º 1.16.3.7, não paginado.

em que se encontravam muitos homens e mulheres procedentes sobretudo da província da Galiza, Para este comportamento terá contribuído a circunstância de se verificar a saída maciça de portugueses, nomeadamente para o Brasil, pelo que se tornava urgente a angariação de mão-de-obra que se prestasse a executar todo o tipo de tarefas, mesmo as mais duras, em troca de alimento e refúgio, resolvendo-se deste modo as carências que se faziam sentir no mercado de trabalho.

Ultrapassada a fronteira, frequentemente ancorados em contactos previamente estabelecidos e inseridos em redes clandestinas, muitos galegos colocavam-se sob a protecção de um habitante local para quem se dispunham a trabalhar na lavoura, como jornaleiros ou serventes. Tratava-se, portanto, de uma mão-de-obra precária, desqualificada, mas acessível, pelo que era de todo o interesse para os portugueses aliciar estes homens e mulheres, que trabalhavam unicamente para sobreviver. Porém, alguns procuravam reunir um pecúlio suficiente para depois abalarem para os grandes centros urbanos, como Porto e sobretudo Lisboa.

Por sua vez, autoridades e funcionários portugueses de vários organismos públicos procuravam tirar proveito da sua posição, corrompendo-se com a venda de passaportes, “fechando os olhos” a situações ilícitas que podiam colocar em causa as relações luso-espanholas.<sup>23</sup>

O factor político também ajuda a compreender esta realidade marcada pela permissividade e pela indulgência. A este propósito, é de salientar que nem sempre Portugal e Espanha estiveram politicamente em sintonia, o que contribuiu para que, em alguns períodos, os desertores espanhóis tirassem proveito da complacência das autoridades portuguesas. Esta era uma realidade que alarmava Espanha, confrontada com a perspectiva de conspiração organizada a partir do país vizinho. Esta circunstância leva-nos então a concluir que as manifestações de desagrado das autoridades espanholas, so-

<sup>23</sup> Em 1849, o Governador Civil tomou conhecimento de abusos cometidos por alguns empregados que cobravam mais que o legalmente determinado pela emissão de passaportes a cidadãos estrangeiros. AHGCVC, *Registo de circulares expedidas a diversas autoridades* – 13 de Janeiro de 1847 a 29 de Setembro de 1849, n.º 1.10.4-11, não paginado.

bretudo das da Galiza, tinham razão de ser, dado que a sangria de homens para território vizinho era uma realidade impossível de atalhar sem a colaboração e a vigilância dos dois lados da fronteira.<sup>24</sup>

## 2 – Sob o signo da ilegalidade

Eram várias as causas que motivavam homens e mulheres a abandonar o seu país sem o conhecimento e consentimento das autoridades, merecendo especial destaque as seguintes:

a) A fuga ao serviço militar, que, no século XIX e sobretudo em épocas de recrutamento, provocava a saída de muitos jovens do sexo masculino, geralmente com idades compreendidas entre os 16 e os 36 anos;

b) Razões de ordem política – Eram vários os carlistas, oriundos sobretudo da província da Galiza, que, durante o reinado de Isabel II, se refugiaram em Portugal, donde conspiravam contra a ordem estabelecida, instigando à revolta, colaborando com chefes de quadrilhas e apoiando a guerrilha. Em Julho de 1848, constava que, em várias povoações próximas da raia, residiam muitos galegos insurrectos que conspiravam contra o poder instituído, organizando rebeliões que deviam ter lugar na Galiza. Importa salientar que, apesar de não ser permitida a instalação de refugiados políticos espanhóis junto à raia, eram frequentes os encontros de carlistas e miguelistas, causando mal-estar junto das populações e fortes danos à tranquilidade pública dos dois estados. Foi essa circunstância que em 1847, no concelho de Melgaço, levou à prisão de Tomás Francisco, um trânsfuga natural da província de Ourense,

<sup>24</sup> É, no entanto, de sublinhar que houve períodos em que a vigilância da fronteira foi devidamente efectuada pelas autoridades portuguesas e espanholas, nomeadamente em 1846, quando em Portugal se vivia um período marcado por insurreição e levantamentos populares contra o governo de Costa Cabral, e na Galiza, em igual período, sentia-se uma forte movimentação revolucionária. Verificou-se uma efectiva cooperação entre o governo cabralista e espanhol, que se traduziu numa concertada vigilância da fronteira com o objectivo de evitar a junção de revolucionários de ambos os países. Costa Cabral ordenou, inclusive, o desarmamento e a prisão de insurrectos espanhóis que transpusessem a fronteira da Galiza rumo a Portugal. Veja-se Robles Jáen, Cristóbal, “España y la Crisis Portuguesa de 1846”, in *Hispania*, LX/3, n.º 206, 2000, pp. 1001-1046.

que serviu com armas D. Miguel e D. Carlos, encontrando-se em Portugal desde 1842, onde servia como criado de António Caetano Araújo Azevedo.<sup>25</sup>

Em Dezembro de 1848, as autoridades portuguesas tomaram conhecimento da intenção de agentes miguelistas e carlistas entrarem em Portugal por Vila Nova de Cerveira, Monção ou Melgaço, com o objectivo de perturbar a ordem pública, tendo por isso sido ordenada uma vigilância mais apertada sobre os estrangeiros e a captura de todos aqueles que não se apresentassem munidos do respectivo passaporte.<sup>26</sup>

Em 1838, foi preso Manuel António Fernandes, no concelho de Melgaço, por ser um conhecido carlista. Possuidor de um passaporte passado em Lisboa, com destino a Badajoz, o administrador do concelho de Melgaço ordenou a sua detenção por se ter desviado da sua direcção.<sup>27</sup>

c) Havia os que fugiam das malhas da justiça, incluindo ladrões, assassinos, perturbadores da ordem pública e membros de quadrilhas que actuavam e se refugiavam nos dois lados da fronteira, como era o caso de Tomás Joaquim Codeço, conhecido como o "Quingostas", do espanhol Romero ou ainda do bandoleiro e guerrilheiro carlista "Mateos Guillade", que entrou em Portugal, em 1837, com passaporte falso, refugiando-se na cidade de Braga<sup>28</sup>.

d) Também procuravam guarida em Portugal os evadidos dos estabelecimentos prisionais, obviamente sem o indispensável passaporte, julgando ser mais difícil a sua captura em espaços e trilhos menos conhecidos das autoridades. A 30 de Dezembro de 1839, as autoridades de Pontevedra divulgaram uma comunicação do capitão geral da Galiza, dando conta da passagem de um grande número de criminosos espanhóis, que se tinham escapulado para Portugal, entre os quais se destacavam:

- Saturnino Henriques, natural de Zamora, com idade compreendida entre os 30 e os 32 anos;
- Ramon Ramos, natural da Corunha, que rondava os 50

<sup>25</sup> AHGCVC, *Negócios especiais com Espanha - 1847*, n.º 1.16.5.4-2, não paginado.

<sup>26</sup> AHGCVC, *Registo de circulares...*, n.º 1.10.4-11, não paginado.

<sup>27</sup> AHGCVC, *Autoridades Espanholas...*, n.º 1.16.5.2-5, não paginado.

<sup>28</sup> AHGCVC, *Autoridades Espanholas e outras que têm relação com negócios de Espanha - 1837*, n.º 1.16.5.2-3, não paginado.

anos de idade;

- Manuel Fraga, de 23 anos de idade;
- José Tomé Vilanova, natural de uma localidade próxima da Cañiza, com idade entre os 28 e os 30 anos;
- José Garcia, natural de uma localidade da Província de Lugo, com idade entre os 25 e os 27 anos.<sup>29</sup>

e) Económicas e demográficas, na sequência das crises provocadas pelo rompimento do equilíbrio entre a população e os recursos;

f) Patrimoniais, devido à sucessiva fragmentação das propriedades rurais, agravada pela elevada densidade demográfica que se verificava em algumas regiões da Galiza;

g) A ocorrência de surtos epidémicos e a necessidade de salvaguardar a saúde das populações impunham o encerramento da fronteira entre o Alto Minho e a Galiza, como aconteceu na crise de cólera que afectou a Galiza em 1853 e 1854<sup>30</sup>. Para evitar o seu alastramento a Portugal, os administradores dos concelhos raianos foram instruídos para que impedissem o contacto e a comunicação com a Galiza.<sup>31</sup> A transposição da fronteira só era possível a coberto da clandestinidade.

h) Razões de ordem psico-sociológica - A procura de uma vida melhor, a que se juntava o efeito de arrastão, determinava muitas vezes a partida, geralmente através de redes migratórias assentes em relações pessoais ou familiares, que conduziam os emigrantes aos lugares de destino.

Muitos outros saíam ilegalmente porque a emissão de um passaporte custava, no ano de 1839, 70 réis, o que representava um dispêndio que nem todos podiam suportar<sup>32</sup>. Em

<sup>29</sup> AHGCVC, *Autoridades Espanholas...*, n.º 1.16.5.2-5, não paginado.

<sup>30</sup> A Espanha conheceu no século XIX vários surtos de cólera, como por exemplo o de 1833-34, outro em 1853-1856, e em 1865 e 1885. A este propósito leia-se Serrallonga Urquidi, Joan, "Epidemias e Historia social. Apuntes sobre el cólera en España, 1833-1865", in *Historia Social*, n.º 24, 1996, pp. 7-21.

<sup>31</sup> AHGCVC, *Registo da correspondência expedida aos diversos ministérios - 2 de Fevereiro a 30 de Dezembro de 1854*, n.º 1.9.4-22, não paginado.

<sup>32</sup> A este propósito consulte-se López Taboada, José Antonio, "Emigracion gallega a Portugal en la primeira metad del siglo XIX", in Eiras Roel, Antonio, Rey Castelao, Ofelia (coord.), *Migraciones internas y médium-distance en la Península Ibérica, 1500-1900, I Conferência Internacional de Demografia Histórica...*, pp. 85-130.

Portugal, tinham ainda que obter um bilhete de residência, que devia ser renovado anualmente. Outros ainda partiam clandestinamente com intuito de alcançar os portos portugueses, na esperança de virem a embarcar para terras de além-mar.<sup>33</sup>

### 3 – A vida além fronteira

Sozinhos ou em grupo, os imigrantes instalavam-se nas terras de destino por diferentes períodos de tempo.<sup>34</sup> Alguns deslocavam-se sazonalmente, como acontecia com os que vinham trabalhar nas vinhas do Douro<sup>35</sup>, outros ficavam enquanto conseguissem iludir as autoridades que os perseguiram e havia ainda alguns que pretendiam permanecer definitivamente em território português. De um modo geral, o seu objectivo prioritário não era a ascensão social, mas antes juntar um “pé-de-meia” suficiente para garantir a sobrevivência e regressar à terra natal.

Apesar da dificuldade de padronizar a imigração ilegal, dado o seu carácter clandestino, mesmo assim é possível detectar a sua presença e descobrir marcas da sua passagem, quer através dos trabalhos que realizavam, quer através dos delitos praticados ou dos atentados cometidos contra a ordem pública, que nos permitem alcançar algumas configurações e sustentar conclusões.<sup>36</sup> O cruzamento de fontes possibilita conhecer alguns daqueles que ousaram ultrapassar a fronteira e, assim, escapar ao serviço militar, à cadeia ou à míngua do sustento para todas as bocas da família.

Como podemos verificar através de uma análise atenta ao Quadro 1 (**em anexo**), a detenção de sete dos quinze indivíduos que foram capturados entre Outubro de 1848 e Janeiro

<sup>33</sup> Leia-se González Lopo, Domingo, “La emigración a Portugal desde el suroeste de Galicia en los siglos XVIII al XX”..., pp. 373-391.

<sup>34</sup> Sobre a passagem de galegos pelo distrito de Viana do Castelo veja-se, Durães, Margarida; Lagido, Emília, Caridade, Cristina, “Une population qui bouge: les migrations temporaires et saisonnières à partir de Viana do Castelo (XVIIIe –XIXe siècles)”, in *Obradoiro de la historia moderna*, n.º 15, 2006, pp. 29-76.

<sup>35</sup> Sobre este assunto leia-se González Lopo, Domingo, “La emigración a Portugal desde el suroeste de Galicia en los siglos XVIII al XX”..., pp. 373-391.

<sup>36</sup> AHGCVC, *Negócios especiais...*, n.º 1.16.5.4-2, não paginado.

de 1851, deveu-se à falta de passaporte legal. Embora se possa depreender que a causa de detenção dos restantes não fosse a falta de passaporte, mas sim outros delitos bem mais graves, é, no entanto, provável que também não possuíssem esse documento, devido à perigosidade que a sua entrada no reino podia acarretar para a tranquilidade pública. Através da consulta do referido quadro, verifica-se que os espanhóis detidos pela falta de passaporte eram, de um modo geral, imediatamente remetidos para Espanha. No entanto, havia outros que permaneciam nas cadeias dos concelhos onde tinham sido capturados, ou encaminhados para outras mais seguras até à formulação da culpa, punição ou extradição para Espanha.

É também de assinalar a presença de apenas duas mulheres no quadro acima mencionado, o que se poderá explicar pelo facto de serem menos aventureiras no jogo do destino e mais comedidas nos actos, além de se envolverem com menos frequência na criminalidade organizada ou em esquemas de imigração clandestina.

A alegada permissividade das autoridades do Alto Minho para com os imigrantes clandestinos acarretava consequências, que se faziam sentir no quotidiano do distrito. Por vezes, denunciavam a sua presença através de acções que atentavam contra a ordem estabelecida. Em Janeiro de 1848, o governador civil do distrito de Viana do Castelo aludiu à necessidade de se respeitarem os regulamentos sobre a fiscalização de passaportes, editados em 25 de Maio de 1825, como condição imprescindível para garantir a segurança pública.<sup>37</sup>

Muitos imigrantes conseguiam trabalho como aguadeiros, serventes, jornaleiros, no transporte de mercadorias, nas grandes obras públicas impulsionadas pela Regeneração<sup>38</sup>, ou até como comerciantes e taberneiros, e viviam sossegadamente, na perspectiva de regressar à sua pátria. Apesar de clandestinos, conseguiam iludir as autoridades com apoio dos seus patrões e assim conseguiam permanecer em Portugal. Todavia,

<sup>37</sup> AHGCVC, *Registo de circulares expedidas a diversas autoridades...*, n.º 1.10.4-11, não paginado.

<sup>38</sup> Acerca deste assunto consulte-se Alves, Jorge Fernandes, "Imigração de galegos no Norte de Portugal (1500-1900)", in Eiras Roel, Antonio, González Lopo, Domingo (coord.), *Movilidad e migracións internas na Europa latina*, Santiago de Compostela, Unesco, 2002, pp. 117-126.

havia algumas excepções, como foi o caso de Joaquim Fernandes, detido em 1848, que trabalhava em Portugal desde 1843, como criado de servir, mas sem o necessário passaporte.<sup>39</sup>

Os clandestinos que não conseguiam arranjar ocupação, como sucedia habitualmente com os jovens refractários que andavam “a monte”<sup>40</sup>, acossados pelo espectro da miséria ou até da morte, acabavam, muitas vezes, por engrossar as fileiras de quadrilhas e bandos de salteadores, que operavam nos dois lados da fronteira e encontravam no Alto Minho terreno fértil para as suas acções.<sup>41</sup>

De facto, a presença de grupos de criminosos, fortemente armados, constituiu uma realidade no Minho do século XIX, região já muito abalada por uma conjuntura de crise e pobreza, em boa medida provocada pelo desequilíbrio entre uma elevada densidade populacional e uma produção escassa, agravada pela chegada de imigrantes galegos, muitas vezes em fuga às autoridades, e que, não encontrando trabalho, caíam no banditismo e na vagabundagem, integrando-se muitos deles em grupos de salteadores.<sup>42</sup> Era o caso da quadrilha chefiada por Tomás “Quingostas”,<sup>43</sup> constituída por um grande número de desertores e facciosos galegos, que, em 1835, actuava nos dois reinos, acoitando-se, sobretudo, na região compreendida entre os antigos concelhos de Castro Laboreiro e Valadares, onde contava com o apoio das populações locais.

Era difícil impedir a passagem dos bandos armados, responsáveis por homicídios, furtos e roubos, assuadas e revoltas, quando a vigilância na fronteira não era a que se exigia<sup>44</sup>. As

<sup>39</sup> AHGCVC, *Negócios especiais...*, n.º 1.16.5.4-2, não paginado.

<sup>40</sup> *andar a monte* – andar fugido à justiça.

<sup>41</sup> Um exemplo elucidativo desta situação é Gabriel Martins Rincon, desertor do exército de Aragão, que acabou detido na cadeia de Melgaço como salteador. AHGCVC, *Registo da Correspondência expedida aos diversos Ministérios – 4 de Julho de 1849 a 9 de Agosto de 1850*, n.º 1.9.4.18, p.17.

<sup>42</sup> A propósito das quadrilhas que actuavam na região do Minho consulte-se Subtil, José Manuel Louzada Lopes, *Vintismo e Criminalidade (1820-1823)*, Lisboa, 1986, pp. 40-44, dissertação de mestrado policopiada.

<sup>43</sup> Acerca do bando de Tomás Quingostas veja-se Melo, Maria de Fátima Sá e Ferreira “Banditismo e política no Alto Minho (1834-1840)”, in *Ler História*, n.º 99, 1999, pp. 125.175.

<sup>44</sup> A título de exemplo, em 1850, uma quadrilha que actuava no Minho e na Galiza foi responsável por um homicídio em Condomar, “partido de

autoridades espanholas consideravam que, para evitar a livre circulação de quadrilhas, era necessário que a polícia barrasse a entrada e impedisse a movimentação, num e noutro reino, de qualquer indivíduo portador de passaporte suspeito ou que não possuísse tal documento.<sup>45</sup>

O chefe político de Pontevedra preconizou, em 1847, um conjunto de medidas para combater a movimentação de quadrilhas, que foram aceites pelo Governador Civil do distrito de Viana do Castelo, entre as quais se destacam as seguintes:

a) Maior vigilância sobre os barcos que conduzissem passageiros de um lado para o outro da fronteira, dado que a falta de vigilância no Minho tinha permitido a entrada de vários criminosos nos dois reinos;

b) Proceder à captura de todos os desertores espanhóis, nomeadamente os que integravam bandos de salteadores, e entregá-los às respectivas autoridades, de acordo com a Portaria do Ministério do Reino de 5 de Maio de 1840;

c) Intimar todos os espanhóis suspeitos, ou com modo de vida desconhecido, residentes no distrito a apresentar-se no governo civil.<sup>46</sup>

De facto, nos concelhos próximos da margem esquerda do rio Minho, acoitavam-se quadrilhas formadas por desertores e facciosos espanhóis, com quinze a vinte membros, que perturbavam a tranquilidade pública, contando muitas vezes com a conivência das populações locais, designadamente através da concessão de passaportes.<sup>47</sup>

Outros imigrantes ilegais, que chegavam ao território português e que denunciavam a sua presença através da prática de actos criminosos, como roubo, furto ou até homicídio, acabavam encerrados em cadeias e deportados para Espanha. Foi o que sucedeu, por exemplo, com o galego José Benito

---

Tui”, sendo alguns dos seus membros capturados, mas outros atravessaram a fronteira e refugiaram-se em Portugal. AHGCVC, *Autoridades Espanholas e outras que têm relação com negócios de Espanha – 1850*, n.º 1.16.5.2-6, não paginado

<sup>45</sup> AHGCVC, *Negócios de Espanha*, n.º 1.19.3.3-13, não paginado.

<sup>46</sup> AHGCVC, *Registo das circulares...*, n.º 1.10.4-11, não paginado.

<sup>47</sup> No lugar de S. Gregório, concelho de Melgaço, os regedores concediam passaportes a salteadores espanhóis. AHGCVC, *Registo de circulares...*, n.º 1.10.4-11, não paginado.

Alves, sem passaporte, que se dedicava ao contrabando de pólvora e armas de Portugal para a Galiza. Descoberta a sua actividade, foi preso pelas autoridades de Monção e posteriormente entregue à polícia de Salvaterra.<sup>48</sup>

Deste modo, pelas suas actuações isoladas ou colectivas, quase sempre a roçar a criminalidade, os imigrantes clandestinos denunciavam a sua presença através da prática de actos delituosos. No entanto, alguns conseguiam singrar, mas a esses perdemos o rasto.

#### 4 – Retalhos de vidas

Através do cruzamento de fontes de natureza diversa, designadamente as circulares enviadas pelo governo civil de Viana do Castelo, entre 1835 e 1853, aos administradores dos concelhos, a correspondência dirigida àquela entidade pelas autoridades galegas e pelos administradores dos concelhos, sobretudo da raia, que integram o referido distrito, propomo-nos efectuar uma análise micro, sob o ponto de vista quantitativo, ainda que de forma lacunar, em termos cronológicos (verificando-se hiatos temporais, que, pela ausência de informação, não puderam ser cobertos), cognitivos (uma vez que a informação que conseguimos colher é, em muitos casos, bastante superficial) e geográficos, com o objectivo de reunir um número considerável de espanhóis, em especial de galegos, que foram capturados em Portugal, tendo sempre presente o carácter aproximado dos resultados estatísticos.

Relativamente ao período compreendido entre 1835 e 1853, referenciámos cento e treze imigrantes galegos, que por vários motivos foram interceptados em território português, o que nos permitiu tomar conhecimento de passagens mais obscuras de espanhóis por território nacional. Quando descobertos pelas autoridades nacionais, a maior parte deles tinha como destino certo a cadeia ou a deportação para Espanha, dependendo muito da natureza dos delitos cometidos ou das transgressões por que eram procurados ou acusados.

Na sua maioria eram do sexo masculino, corresponden-

<sup>48</sup> AHGCVC, *Correspondência recebida relativa a presos espanhóis...*, n.º 1.16.5.3-6.

do a 98,2% dos contabilizados, tendo sido detectadas apenas duas mulheres, como já assinalámos. Tal facto pode ser explicado pela circunstância de a suspeita ou o crime de deserção estar na origem de um elevado número de detenções efectuadas pelas autoridades portuguesas. Foi o que se verificou em 43,4 % dos casos.

Quando ocorriam deserções, as autoridades espanholas remetiam relações com descrições pormenorizadas dos foragidos ao governador civil do distrito de Viana do Castelo, que posteriormente reenviava as informações aos administradores dos concelhos com vista à sua captura. O mesmo processo era adoptado para a detenção de criminosos, fugitivos e carlistas que os espanhóis presumiam encontrar-se refugiados em território português. Estamos convencidos de que o número de detenções seria com certeza muito maior se, da parte das autoridades concelhias, houvesse um efectivo empenho nesse sentido.

É de salientar que, à medida que avançamos para a segunda metade do século XIX, tende a diminuir o número de refractários que se escapuliam para Portugal, uma vez que se intensificava a divulgação de listas cada vez mais completas de desertores e de indocumentados.

É também de assinalar que a ausência de passaporte ou uso de passaporte falso foi o delito imputado a 38,9% dos interceptados, detidos ou extraditados. No entanto, é preciso estabelecer a separação entre aqueles que foram detidos ou interceptados unicamente pela ausência ou falsidade do referido documento, a que se refere esta percentagem, daqueles que, além de o não terem ou de apresentarem um falsificado, foram interceptados, detidos ou extraditados por outras razões, nomeadamente deserção ou crime cometido em território nacional ou espanhol. Então a percentagem daqueles que não apresenta passaporte sobe para 77,9%. E, de facto, é precisamente neste segundo grupo que encaixamos a grande parte dos casos analisados, até porque, habitualmente, a ausência de passaporte estava associada a outras condutas ilegais, cujos autores não queriam ser identificados, e, por conseguinte, entravam e procuravam permanecer clandestinamente em território português.

As acções criminosas, praticadas em Espanha e em Por-

tugal, eram de natureza diversa, nomeadamente homicídio, roubo, furto, pertença a quadrilhas, contrabando, sobretudo de pólvora, sendo muitos dos seus autores procurados pelas autoridades espanholas que requeriam a sua captura e deportação. Entretanto, ficavam à guarda das autoridades nacionais, por questões de segurança, na maior parte das vezes na cadeia de Valença.

Um exemplo ilustrativo da falta de controlo, policiamento e vigilância da fronteira tem como protagonista um perigoso criminoso galego, que, apesar de não ter passaporte, conseguiu viver calmamente em território nacional, mais especificamente em Monção, onde chegou, inclusive, a casar e conseguiu até organizar um negócio de venda de sal. Tratava-se de José de Bem, detido em 1836, acusado de múltiplos crimes cometidos na Galiza, desde homicídio, contrabando, roubo e furto até venda de armas e pólvora aos carlistas. Descoberto o negócio, é preso juntamente com o seu cunhado, e entregue à polícia de Salvaterra para ser remetido ao subdelegado da polícia de Tui.<sup>49</sup>

Havia também criminosos políticos ou suspeitos de agitadores da ordem pública, como os carlistas, que, frequentemente, a partir do seu refúgio em Portugal, se envolviam em actividades conspirativas, acabando muitos deles por ser detidos por solicitação das autoridades espanholas. O exemplo de Manuel António Fernandes é paradigmático. Natural de Vigo, vivia há já algum tempo em Melgaço. A pedido das autoridades espanholas, foi detido, em 1838, sob a acusação de ser carlista. Tendo-se gerado uma situação de impasse entre as autoridades portuguesas e espanholas, o dito Manuel António foi encarcerado na cadeia de Melgaço, onde permaneceu durante um longo período, clamando por ajuda e inclusive pela extradição para Espanha, devido às sérias privações que vivia no cárcere português, queixando até de ter passado fome.<sup>50</sup>

Com a família ausente e a pátria distante, os presos pobres espanhóis enfrentavam condições de grande penúria em

<sup>49</sup> AHGCVC, *Correspondência recebida relativa a presos espanhóis...*, n.º 1.16.5.3-6.

<sup>50</sup> AHGCVC, *Presos espanhóis entregues à Espanha - 1837*, n.º 1.16.3.7, não paginado.

Portugal. Se a ajuda prestada aos presos pobres nacionais era por vezes insuficiente para satisfazer as suas necessidades básicas, então a dos estrangeiros seria, certamente, bem mais complicada. Em Novembro de 1852, o Governador Civil oficiou ao Ministério do Reino dando conhecimento de um caso particularmente grave. Tratava-se de um galego, de nome António, natural de Ferreiros, Alcaidaria de Lobios, que se encontrava detido desde Agosto do mesmo ano, na cadeia de Melgaço, após ter sido capturado em Castro Laboreiro, por não apresentar passaporte. António sofria de perturbações mentais e, segundo os relatos das autoridades, nos momentos de loucura cometia roubos de forma desenfreada. Incapazes de resolver a situação, participaram a ocorrência ao Governador de Ourense, com vista à sua transferência para um hospital espanhol de alienados.<sup>51</sup>

A entrada clandestina de espanhóis, especialmente de galegos, em território português constituía um factor de instabilidade e de perturbação da tranquilidade pública, já de si afectada por circunstâncias internas, pelo que se impunha a colaboração e a acção concertada das autoridades dos concelhos raianos para controlar eficazmente o seu acesso. No entanto, essa cooperação nem sempre se verificou e as formas de actuação não foram homogéneas, até porque as áreas a vigiar e os recursos materiais e humanos disponíveis também variavam.

Melgaço é o concelho que apresenta a maior porção de território contíguo à Galiza, pelo que não é de estranhar que a detenção de 23% dos espanhóis capturados no Alto Minho tenha ocorrido nesse município.

Vila Nova de Cerveira, com 11,5% das detenções, destaca-se também na intercepção de desertores, ilegais e criminosos espanhóis, seguida de perto por Arcos de Valdevez e Valença, municípios que também fazem fronteira com a Galiza, que registam 9,7% das prisões efectuadas. Surpreende o papel pouco activo, ou mesmo permissivo das autoridades de Monção, cujo território apresenta uma fronteira muito mais extensa

<sup>51</sup> AHGCVC, *Correspondência com o Ministério do Reino de Janeiro de 1852 a Fevereiro de 1853*, n.º 1.9.4 -20, pp. 132 v.º-133.

com a Galiza do que Arcos de Valdevez, mas que durante este período, pelo que conseguimos apurar, interceptaram apenas 9 espanhóis. São, todavia, de ponderar os condicionalismos naturais específicos de cada concelho, que podiam dificultar a acção das autoridades.

O distrito de Viana do Castelo destaca-se como um território de entrada e saída, legal ou ilegal, não só de indivíduos, mas também de mercadorias. Apesar dos esforços desenvolvidos e das medidas adoptadas, a imigração ilegal e o contrabando eram duas realidades difíceis de contrariar, em boa medida devido a constrangimentos de natureza física e humana, nomeadamente a falta de meios e de homens para guardar a fronteira de forma eficaz.

Em Julho de 1852, o governador civil informa o Ministério do Reino da instabilidade vivida no seu distrito em consequência da actividade de quadrilhas de facciosos, que, em grande número, actuavam por todo o distrito, circulando impunemente nos dois lados da fronteira, aludindo ainda ao apelo que dirigiu ao Comandante da Divisão Militar que não acudiu à sua solicitação.<sup>52</sup>

No entanto, é de realçar a importância dos galegos, que sem dúvida eram os que, pela raia seca e pela via fluvial, entravam em maior número em território português, a ponto de as autoridades utilizarem o termo galego como sinónimo de espanhol<sup>53</sup>. Acolhidos de forma pacífica e quase consensual, tanto nos meios rurais como nos urbanos, embora lhes fossem atribuídos os trabalhos mais duros, constatamos que Portugal se oferecia a esses imigrantes como espaço de chegada, que se caracterizava pela abertura e pela implementação de mecanismos que permitiam a sua inserção, apesar de ilegais, na estrutura económico-social. A realização de casamentos constitui um bom exemplo de aceitação e integração.

Ainda que sob o estigma da ilegalidade, os imigrantes ga-

<sup>52</sup> AHGCVC, *Correspondência com o Ministério do Reino de Janeiro de 1852 a Fevereiro de 1853*, n.º 1.9.4 -20, p. 92.

<sup>53</sup> Segundo Jorge Fernandes Alves, o Cônsul de Espanha no Porto afirmou que 97% dos espanhóis em Portugal eram galegos. Alves, Jorge Fernandes, "Imigração de galegos no Norte de Portugal (1500-1900)", in Eiras Roel, António, González Lopo, Domingo (coord.), *Movilidad e migracions internas na Europa Latina...*, pp. 117-126.

legos procuravam afirmar-se em terras lusas, embora, não raras vezes, essa ambição saísse frustrada. São precisamente esses que conhecemos, os que não conseguiram singrar, e que por vadiagem, doença, mau comportamento, falta de ocupação, e sobretudo pela ausência de passaporte ou outro qualquer documento que permitisse a sua identificação e residência em Portugal, eram expulsos e obrigados a regressar a um destino a que tentaram escapar.

### BIBLIOGRAFIA

- Alves, Jorge Fernandes, "Imigração de galegos no Norte de Portugal (1500-1900)", in Eiras Roel, Antonio, González Lopo, Domingo (coord.), *Movilidad e migracións internas na Europa latina*, Santiago de Compostela, Unesco, 2002.

- Canal, Jordi, "A Contra-revolução em movimento: carlismo e violência em Espanha (1876-1939)", in *Ler História*, n.º 46, Lisboa, 2004.

- Durães, Margarida; Lagido, Emília, Caridade, Cristina, "Une population qui bouge: les migrations temporaires et saisonnières à partir de Viana do Castelo (XVIIIe –XIXe siècles)", in *Obradoiro de la historia moderna*, n.º 15, 2006.

- González Lopo, Domingo, "La emigración a Portugal desde el suroeste de Galicia en los siglos XVIII al XX", in *Actas do Colóquio Internacional sobre Emigração e Imigração em Portugal séculos XIX e XX*, Lisboa, Editorial Fragmentos, 1993.

- López Taboada, José Antonio, "Emigración gallega a Portugal en la primeira metade del siglo XIX", in Eiras Roel, Antonio, Rey Castelao, Ofelia (coord.), *Migraciones internas y médium-distance en la Península Ibérica, 1500-1900, I Conferência Internacional de Demografía Histórica*, vol. II, Santiago de Compostela, Conselleria de Educación e Ordenación Universitaria, 1994.

- Melo, Maria de Fátima Sá e Ferreira "Banditismo e po-

lítica no Alto Minho (1834-1840)", in *Ler História*, nº 99, 1999.

- Meijide Pardo, A., *La emigración gallega intrapeninsular en el siglo XVIII*, Madrid, Instituto Balmes de Sociología, 1960.

- Pellistrandi, Benôit, *As relações internacionais de 1800 a 1871*, Lisboa, Edições 70, 2000.

- Rey Castelao, Ofelia, "Movimentos migratórios en Galicia, siglos XVI-XIX", in Eiras Roel, António, Rey Castelao, Ofelia (coord.), *Migraciones internas y médium-distance en la Península Ibérica, 1500-1900, I Conferência Internacional de Demografia Histórica*, vol. II, Santiago de Compostela, Conselleria de Educación e Ordenación Universitaria, 1994.

- Robles Jáen, Cristóbal, "España y la Crisis Portuguesa de 1846", in *Hispânia*, LX/3, n.º 206, 2000.

- Rodrigues, Henrique Fernandes, "Emigração clandestina de portugueses para Espanha no século XIX. (Análise dos livros de recenseamento militar, 1855-1856), ", in Eiras Roel, Antonio, Rey Castelao, Ofelia (coord.), *Migraciones internas y médium-distance en la Península Ibérica, 1500-1900, Conferência Internacional de Demografia Histórica*, vol. II, Santiago de Compostela, Conselleria de Educación e Ordenación Universitaria, 1994.

- Serrallonga Urquidi, Joan, "Epidemias e Historia social. Apuntes sobre el cólera en España, 1833-1865", in *Historia Social*, n.º 24, 1996.

- Subtil, José Manuel Louzada Lopes, *Vintismo e Criminalidade (1820-1823)*, Lisboa, 1986, dissertação de mestrado policopiada.

**Quadro 1** - Relação dos espanhóis capturados no distrito de Viana do Castelo, desde Outubro de 1849, em resultado das requisições efectuadas pelas autoridades espanholas, ou por não apresentarem passaportes legais nem documentos que os legitimassem.

<b>Nomes</b>	<b>Data da prisão</b>	<b>Causas por que foram presos</b>	<b>Destinos que tomaram</b>
João Francisco Rodrigues	Novembro 2 de 1849	Por requisição do chefe político de Pontevedra para averiguar a barca ou porto que usou para atravessar este reino.	Posto em liberdade por declarar o mesmo chefe político que não estava culpado
Isabel Samnella	Novembro 21 de 1849	Requisição do Juiz de primeira instância de Tui, que declarou estar esta mulher culpada por auxiliar fuga de presos da cadeia de Tui.	Está nas cadeias de Vila Nova de Cerveira à disposição do respectivo Juiz ordinário
Manuel Fraga Vasquez (oficial carlista)	Dezembro 30 de 1849	Requisição do cônsul espanhol no Porto que dizia ser este indivíduo suspeito de conspirar contra a ordem pública.	Entregue em Salvaterra. por assim o requerer
José Benito Fernandes – o Salinozo	Janeiro 3 de 1850	Por se tornar suspeito ao administrador do concelho do Soajo, a quem se apresentou sob o nome de Manuel Peres, reconhecendo-se posteriormente ser um dos sócios do bandido Romero.	Remetido à disposição do Governador Civil do Porto
José Ramon Bucota	Março 13 de 1850	Por falta de passaporte	Entregue às autoridades espanholas
José de Outeiro	Março 13 de 1850	Por falta de passaporte	Entregue às autoridades espanholas

Manuel Rodrigues	Abril de 16 de 1850	Por se tornarem suspeitos ao Administrador de Castro Laboreiro, a quem pouco depois de os ter feito capturar, foi requisitada a sua prisão pelo comandante de Carabineiros de Bande, que declarou estarem culpados no crime de roubos.	Está nas cadeias de Melgaço à disposição do respectivo Juiz ordinário
Jerónimo Passos	Abril 16 de 1850	Por se tornarem suspeitos ao Administrador de Castro Laboreiro, a quem pouco depois de os ter feito capturar, foi requisitada a sua prisão pelo comandante de Carabineiros de Bande, que declarou estarem culpados no crime de roubos.	Está nas cadeias de Melgaço à disposição do respectivo Juiz ordinário
D. Ramon Lopes Raro	Abril 21 de 1850	Por falta de passaporte, tendo depois declarado as autoridades espanholas que este indivíduo vinha em serviço.	Entregue em Tui a requisição do Governador e Comandante da Província de Ourense
Salvador de Castro	Abril 25 de 1850	Por falta de passaporte e trazer duas gazuas.	Entregue em Espanha
Manuel Gonçalves	Maió 19 de 1850	Por falta de passaporte.	Entregue em Espanha
António Paradela Fernandes	Agosto 5 de 1850	Por se tornar suspeito ao Administrador de Castro Laboreiro, reconhecendo depois que era um dos sócios de Romero.	Está nas cadeias de Valença
Gabriel Martins Rincon	Outubro 21 de 1850	Capturado como salteador e desertor do regimento espanhol de Aragão.	Está nas cadeias de Melgaço
Ventura Paderni	Novembro 30 de 1850	Por falta de passaporte, verificando-se posteriormente que era fugitiva da cadeia.	Entregue em Espanha
António da Silva	Janeiro 14 de 1851	Idem, declarando depois de preso que estava culpado de homicídio.	Está nas cadeias de Melgaço

Fonte: AHGCCV, *Registo da correspondência expedida aos diversos Ministérios – Julho de 1849 a Agosto de 1850*, n.º 1.9. 4.18, p.17.